



VEREADOR MATHEUS BUSTAMANTE  
PEDRALVA/MG

### REQUERIMENTO DE VISTAS

Requeiro nos termos do art. 273, do Regimento Interno, Resolução 259/2008, vista do **PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2020**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, nas agências bancárias localizadas no Município, e dá outras providências.

Manifestando desde o interesse de melhor aprofundar a matéria e discutir com os membros da Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, propostas para ser incluídas/alteradas no projeto original (como apontado em parecer), requeremos à Vossa Excelência a concessão e prazo não inferior a 7 dias, para discussão e elaboração de proposições.

Câmara Municipal de Pedralva/MG, 03 de agosto de 2020.

**MATHEUS BUSTAMANTE GOMES**  
**VEREADOR**

#### **Legislação Referencial**

*Art. 273, do Regimento Interno – Resolução 259 de 24 de junho de 2008*

*O Vereador pode solicitar vista de projeto, que poderá ser concedida até o momento de se anunciar a respectiva votação, cabendo ao Presidente fixar o prazo de duração, não podendo ser inferior a 72 horas. (grifo nosso)*



**Deildo Nunes Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedralva - MG

Vereador Matheus Bustamante  
E-mail: matheusbustamante@gmail.com  
Tel: (35) 9 9855-8080